



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Rua Manoel Barreto Santos, 45, Bairro Centro, CNPJ: 14.443.777/0001-35.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

23
D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 06/2020

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI N.º. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES e LEI N.º 269/2017 de 28/04/2017.

OBJETO: Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Ariele Souza Santos em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Aleixo, instituída pela Portaria n.º 09/2020 de 18 de junho de 2020, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Ariele Souza Santos em situação de vulnerabilidade social, situado na Rua Jose Almeida dos Santos, s/n, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000 se adequando à hipótese de dispensa de licitação, capitulada no artigo 24 inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações e e LEI N.º 269/2017 de 28/04/2017.

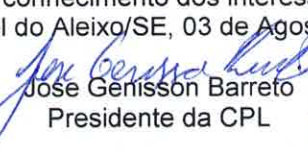
CONSIDERANDO, que a Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Ariele Souza Santos em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de São Miguel do Aleixo pelo acatamento da Locação de 01 Imóvel onde atendera a Sra Ariele Souza Santos em situação de vulnerabilidade social, situado na Rua Jose Almeida dos Santos, s/n, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000 e na mesma diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensa do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Encaminhe-se a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exm^a. Sr^a. Secretária Municipal e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

São Miguel do Aleixo/SE, 03 de Agosto de 2020



José Genisson Barreto
Presidente da CPL


Augusto César Melo de Souza
1º secretário


Rondinello Oliveira Santos
2º Secretário

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.

Publique-se, providencie-se o contrato.
São Miguel do Aleixo/SE, 03 de Agosto de 2020


Gabriela Almeida Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL